

LEI Nº 534/2015.
DE: 26 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 107/2003 DE 08/09/2003 O QUAL DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (LOTES URBANOS), PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, NUM TOTAL DE 376 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS) LOTES:

ARTIGO 1º - O anexo I citado no Artigo 4º da Lei Municipal nº 107/2003 de 08/09/2003 passa a vigorar conforme alterações constantes no Anexo I do presente Projeto de Lei.

ARTIGO 2º - Passa a integrar a presente Lei Municipal o Anexo II.

ARTIGO 3º - Ficam inalteradas os demais dispositivos constantes na presente Lei Municipal.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se disposições em contrário.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 534/2015
DE: 26 DE MAIO DE 2015.

ANEXO I

<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>DIMENSAO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>VALOR DAS PARCELAS 36x</u>
QDS. 83, 84 e 85.	14 X 26	12	3.060,00	85,00
(LOT.ST.ANT.LESTE)	14 X 40	12	3.600,00	100,00
	13 X 26	24	3.060,00	85,00
QDS. 01 e 03	14/26m	08	3.060,00	85,00
(LOT.JD.BEM VIVER)	14/40m	08	3.600,00	100,00
	13/26m	16	3.060,00	85,00
QD. 04.	14 X 26	02	2.520,00	70,00
(LOT.JD.BEM VIVER)	14 X 40	02	3.060,00	85,00
	10 X 40	08	3.060,00	85,00
	13 X 26	04	3.060,00	85,00
QDS. 05 e 06.	10 X 20	24	1.440,00	40,00
(LOT.JD.BEM VIVER)	10 X 30	16	1.800,00	50,00
	10 X 40	08	2.160,00	60,00
QDS. 08 e 09.	10 X 20	24	1.260,00	35,00
(LOT.JD.BEM VIVER)	10 X 30	16	1.440,00	40,00
	10 X 40	08	1.800,00	50,00
QDS. 11 À 13.	10 X 20	36	1.260,00	35,00
(LOT.JD.BEM VIVER)	10 X 30	24	1.440,00	40,00
	10 X 40	12	1.800,00	50,00
TOTAL		264		

LEI Nº 534/2015
DE: 26 DE MAIO DE 2015.

ANEXO II

<u>QUADRA</u>	<u>LOTE</u>	<u>DIMENSAO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PARCELAS</u> <u>36x</u>
QD. 14.					
(LOT.JD.BEM VIVER)					
	01 e 08	07/20/17/10m	02	1.260,00	35,00
	02,03,06 e 07	10 X 20	04	1.260,00	35,00
	04,05,09 e 19	10 X 30	04	1.440,00	40,00
	10, 17 e 18	10 X 40	03	1.800,00	50,00
	11	10,91/12,21/17,51/13,0	01	1.260,00	35,00
	12	13,32/17,51/20,39/13,00	01	1.260,00	35,00
	13	14,34/20,39/22,43/14,00	01	1.260,00	35,00
	14	15,36/13,50/16,83/15,00	01	1.260,00	35,00
	15	13,32/16,83/19,71/13,00	01	1.260,00	35,00
	16	08,55/19,71/18,64/12,00	01	1.260,00	35,00
QD. 15.					
(LOT.JD.BEM VIVER)					
	01 e 08	07/20/17/10m	02	1.260,00	35,00
	02, 03, 06 e 07	10/20m	04	1.260,00	35,00
	04, 05, 09 e 23	10/30m	04	1.440,00	40,00
	10,11, 12, 20, 21 e 22	10/40m	06	1.800,00	50,00
	13	12,96/13,96/19,70/15,00m	01	1.260,00	35,00
	14	15,35/19,70/23,03/15,00m	01	1.440,00	40,00
	15	10,24/23,03/25,25/10,00m	01	1.260,00	35,00
	16	10,24/25,25/27,47/10,00m	01	1.260,00	35,00
	17	10,24/27,47/29,69/10,00m	01	1.260,00	35,00
	18	10,24/29,69/31,91/10,00m	01	1.440,00	40,00
	19	06,50/31,91/30,39/10,00m	01	1.440,00	40,00

<u>QUADRA</u>	<u>LOTE</u>	<u>DIMENSAO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>PARCELAS</u> <u>36x</u>
QD. 16.					
(LOT.JD.BEM VIVER)					
	01 e 08	07/20/17/10m	02	1.260,00	35,00
	02, 03, 06 e 07	10/20m	04	1260,00	35,00
	04, 05, 09 e 27	10/30m	04	1.440,00	40,00
	10, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	10/40m	10	1.800,00	50,00
	14	07,84/25,71/30,34/10,00m	01	1.260,00	35,00
	15	10,24/30,34/32,56/10,00m	01	1.440,00	40,00
	16	10,24/32,56/34,78/10,00m	01	1.440,00	40,00
	17	10,24/34,78/37,00/10,00m	01	1.440,00	40,00
	18	15,36/17,00/20,33/15,00m	01	1.260,00	35,00
	19	13,32/20,33/23,21/13,00m	01	1.260,00	35,00
	20	08,55/23,21/22,07/12,00m	01	1.260,00	35,00
TOTAL			69		